



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Parelhas

LEI Nº 1029, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2002.

Dá o nome de Severino Cândido de Macedo à Rua Projetada, situada no bairro Cruz do Monte, neste município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS-RN:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Severino Cândido de Macedo à Rua Projetada, situada no bairro Cruz do Monte, nesta cidade, com os seguintes limites.

Ao Norte – com a Rua Ivonete Costa

Ao Sul – com o perfilamento da rua Severino Rodrigues de Sena

Ao Leste – com a Rua Cícero Tomaz de Azevedo

Ao Oeste – com a rua Tenente João Azevedo Dantas

Art. 2ª - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, em 04 de novembro de 2002.

ANTONIO PETRONILO DANTAS FILHO
Prefeito Municipal